



Ofício n.º 1092/2016/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
José Mauro Figueiredo
Prefeito
Arenápolis – MT

Assunto: Processo – 860-5/2015 – Contas de Governo Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De ordem¹ do Conselheiro Valter Albano, relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Arenápolis, do exercício de 2015, encaminho cópia do relatório técnico preliminar emitido pela Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria deste Tribunal, referente às Contas Anuais de Governo, protocolada sob o nº 860-5/2015, e **cito** Vossa Excelência, para que, no prazo de **até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação sobre os apontamentos 1 e 2, feitos pela equipe técnica.

Com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Malote Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

FLÁVIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

(Portaria nº 089/2016, de 06/05/2016)

1 Conforme Portaria nº 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013.

C:\Users\innay\AppData\Local\Temp\AA901B3B0BF82A119A25EA976FD6323B.odt